

PORTARIA nº 981 de 23 de junho de 2026

Renova e altera a outorga de direito de uso de Água Subterrânea a
VALCIR ANTONIO BELUSSO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 117, do Decreto Nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025;

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 62, de 05 de dezembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 6581/GASUB/CCRH/SURH/2026 de 23 de junho de 2026, do protocolo nº 2225/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar e alterar a outorga a **VALCIR ANTONIO BELUSSO**, inscrito no CPF sob nº 304. [REDACTED]-68, concedida pela Portaria nº 355 de 17/06/2020, publicada no D.O.E do dia 23/06/2020, referente ao Processo 2225/2025, doravante denominado outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Concordia, zona rural no município de Nova Ubiratã/MT, inserido na Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, sob a UPG A-10, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT VB 01 – 12°56'30.8800" de Latitude Sul e 55°04'55.1000" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS VB 01 – 12°56'30.6" de Latitude Sul e 55°04'55.5" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 01 em anexo;

II – Coordenadas Geográficas PT VB 02 – 12°56'33.1800" de Latitude Sul e 55°04'58.7000" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS VB 02 – 12°56'33.1" de Latitude Sul e 55°04'58.7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 02 em anexo;

III – Coordenadas Geográficas PT VB 03 – 12°56'37.3400" de Latitude Sul e 55°04'58.1400" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS VB 03 – 12°56'37.3" de Latitude Sul e 55°04'58.1" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 03 em anexo;

IV – Coordenadas Geográficas PT VB 04 – 12°56'37.9600" de Latitude Sul e 55°04'53.9200" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS VB 04 – 12°56'37.9" de Latitude Sul e 55°04'53.9" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 04 em anexo;

V – Coordenadas Geográficas PT VB 05 – 12°56'34.0400" de Latitude Sul e 55°04'52.1900" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS VB 05 – 12°56'34,0" de Latitude Sul e 55°04'52,1" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 05 em anexo;

VI – Coordenadas Geográficas PT VB 06 – 12°56'35.7000" de Latitude Sul e 55°05'01.4900" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS VB 06 – 12°56'35,2" de Latitude Sul e 55°05'01,1" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 06 em anexo;

VII – O outorgado deverá manter o medidor automático de leitura de nível da água (dataloger) nos poços de observação.

VIII - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada.

IX - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o Relatório das Medições captadas mensalmente.

X – O outorgado deverá encaminhar anualmente o monitoramento mensal dos poços de observação, com as análises e interpretação dos dados.

XI – Na renovação da outorga, o outorgado deverá encaminhar a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT a análise dos parâmetros com a maior probabilidade de ocorrência em água subterrânea conforme descritos no Anexo I da Resolução CEHIDRO nº 62 de 05/12/2011 (CONAMA nº 396, de 03 de abril de 2008).

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **22 de junho de 2031**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente;

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 7º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 8º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2026.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT VB 01 – 12°56'30.8800" de Latitude Sul e 55°04'55.1000" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	174,0	19	15	3306,0	49590,0
Fevereiro	174,0	19	15	3306,0	49590,0
Março	174,0	19	15	3306,0	49590,0
Abril	174,0	19	15	3306,0	49590,0
Maiο	174,0	17	31	2958,0	91698,0
Junho	174,0	19	30	3306,0	99180,0
Julho	174,0	19	31	3306,0	102486,0
Agosto	174,0	19	31	3306,0	102486,0
Setembro	174,0	17	24	2958,0	70992,0
Outubro	174,0	19	15	3306,0	49590,0
Novembro	174,0	19	15	3306,0	49590,0

Dezembro	174,0	19	15	3306,0	49590,0
----------	-------	----	----	--------	---------

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT VB 02 – 12°56'33.1800" de Latitude Sul e 55°04'58.7000" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	196,0	19	15	3724,0	55860,0
Fevereiro	196,0	19	15	3724,0	55860,0
Março	196,0	19	15	3724,0	55860,0
Abril	196,0	19	15	3724,0	55860,0
Maiο	196,0	17	31	3332,0	103292,0
Junho	196,0	19	30	3724,0	111720,0
Julho	196,0	19	31	3724,0	115444,0
Agosto	196,0	19	31	3724,0	115444,0
Setembro	196,0	17	24	3332,0	79968,0
Outubro	196,0	19	15	3724,0	55860,0
Novembro	196,0	19	15	3724,0	55860,0
Dezembro	196,0	19	15	3724,0	55860,0

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT VB 03 – 12°56'37.3400" de Latitude Sul e 55°4'58.1400" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	174,0	19	15	3306,0	49590,0
Fevereiro	174,0	19	15	3306,0	49590,0

Março	174,0	19	15	3306,0	49590,0
Abril	174,0	19	15	3306,0	49590,0
Maio	174,0	17	31	2958,0	91698,0
Junho	174,0	19	30	3306,0	99180,0
Julho	174,0	19	31	3306,0	102486,0
Agosto	174,0	19	31	3306,0	102486,0
Setembro	174,0	17	24	2958,0	70992,0
Outubro	174,0	19	15	3306,0	49590,0
Novembro	174,0	19	15	3306,0	49590,0
Dezembro	174,0	19	15	3306,0	49590,0

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT VB 04 – 12°56'37.9600" de Latitude Sul e 55°04'53.9200" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	187	19	15	3553,0	53295,0
Fevereiro	187	19	15	3553,0	53295,0
Março	187	19	15	3553,0	53295,0
Abril	187	19	15	3553,0	53295,0
Maio	187	17	31	3179,0	98549,0
Junho	187	19	30	3553,0	106590,0
Julho	187	19	31	3553,0	110143,0
Agosto	187	19	31	3553,0	110143,0
Setembro	187	17	24	3179,0	76296,0

Outubro	187	19	15	3553,0	53295,0
Novembro	187	19	15	3553,0	53295,0
Dezembro	187	19	15	3553,0	53295,0

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT VB 05 – 12°56'34.0400" de Latitude Sul e 55°04'52.1900" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	196	19	15	3724,0	55860,0
Fevereiro	196	19	15	3724,0	55860,0
Março	196	19	15	3724,0	55860,0
Abril	196	19	15	3724,0	55860,0
Maiο	196	17	31	3332,0	103292,0
Junho	196	19	30	3724,0	111720,0
Julho	196	19	31	3724,0	115444,0
Agosto	196	19	31	3724,0	115444,0
Setembro	196	17	24	3332,0	79968,0
Outubro	196	19	15	3724,0	55860,0
Novembro	196	19	15	3724,0	55860,0
Dezembro	196	19	15	3724,0	55860,0

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT VB 06 – 12°56'35.7000" de Latitude Sul e 55°05'01.4900" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
-----	--------------------------	---------------	-------------------	-----------------	----------------

Janeiro	180	19	15	3420,0	51300,0
Fevereiro	180	19	15	3420,0	51300,0
Março	180	19	15	3420,0	51300,0
Abril	180	19	15	3420,0	51300,0
Maiο	180	17	31	3060,0	94860,0
Junho	180	19	30	3420,0	102600,0
Julho	180	19	31	3420,0	106020,0
Agosto	180	19	31	3420,0	106020,0
Setembro	180	17	24	3060,0	73440,0
Outubro	180	19	15	3420,0	51300,0
Novembro	180	19	15	3420,0	51300,0
Dezembro	180	19	15	3420,0	51300,0

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 25/06/2026 as 09:36:10.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **SUGPD33DC** e o código CRC **C3B524C**.
